



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Aviso n.º 3251/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e para os efeitos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos dirigentes e trabalhadores nomeados do mapa de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, com referência a 31 de dezembro de 2012.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, cabe reclamação da organização da referida lista no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

26 de fevereiro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso*.

206792656

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio n.º 107/2013

Prestação de contas administrador (CIRE)

Processo: 1394/10.5TYLSB-B

N/Referência: 1308238

Insolvente: Doces Novo, L.^{da}

Administrador Insolvência: Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete

A Dr.^a Carla Mendonça, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Doces Novo, L.^{da}, NIF — 504677390, Endereço: Rua da Bica, N.º 7, Vale de Óbidos, 2040-406 Rio Maior, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29-01-2013. — A Juíza de Direito, *Dr.^a Carla Mendonça*. — O Oficial de Justiça, *Raul Alexandre Pinto*.

306719764

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio (extrato) n.º 108/2013

Processo n.º 2285/11.8TBVCD — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/Referência: 4535821

Insolvente: Gonçalo José dos Santos Carapinha e outro(s).

Credor: Banco BNP Paribas Personal Finance, S. A., e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são Insolventes Gonçalo José dos Santos Carapinha, NIF — 212066560, BI — 11976607, e Vera Marina Pinto Carapinha, NIF — 220523169, BI — 11089391, residentes na Rua da Fonte, 100, Modivas, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr. João Manuel Couto Morais de Almeida, Endereço: Av. Dr. João Canavarro, n.º 305, 3.º, Sala 32, Edifício Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

05-12-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.^a Leonor Maria Falcão Pimenta Ribeiro Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Aida Cristina Teixeira*.

305429603



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Declaração de retificação n.º 289/2013

Procede-se à retificação do artigo 3.º-A («Precedências»), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de junho (despacho n.º 14252/2009), aditado aos regulamentos dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Economia (R/B-AD-159/2006), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro (despacho n.º 22163/2006), e em Gestão (R/B-AD-155/2006), publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de novembro (despacho n.º 22703/2006), que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo3.º-A

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 — As precedências referidas no presente artigo são consideradas quando o aluno satisfizer, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Foi avaliado, mas não obteve aprovação na disciplina precedente;

- b) Está inscrito na disciplina precedente;
 c) Pode concluir o curso no ano letivo em que está inscrito, considerando o limite de inscrições admitidas.»

As alterações resultantes da presente declaração de retificação entram em vigor a partir do 2.º semestre do ano letivo de 2012-2013.

27 de fevereiro de 2013. — A Vice-Reitora, *Rosa Maria Baptista Goulart*.

206791976

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 179/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 10 de dezembro de 2012 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Maria Filomena Teixeira Rosa, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2013 a 31 de julho de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

8 de fevereiro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

206792461

Contrato (extrato) n.º 180/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de dezembro de 2012 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Andreia Sofia Ramos Pacheco, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 30%, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2013 a 31 de julho de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

20 de fevereiro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

206792486

Contrato (extrato) n.º 181/2013

Celebração de Contrato com a Licenciada Susana Cristina Salvador Nunes – ESS

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de dezembro de 2012 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Susana Cristina Salvador Nunes, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 50%, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de julho de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

26/02/2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

206790396

Contrato (extrato) n.º 182/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de dezembro de 2012 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Maria Paula Marinho Xavier Pinto Marante, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 15 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

26 de fevereiro de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

206791149

Despacho (extrato) n.º 3575/2013

Delegação de Competências

Em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de dezembro e

publicado na 2ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e de acordo com despacho do Reitor da Universidade do Algarve n.º 47/2009 de 30 de junho, na qualidade de Diretor da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, delegeo e subdelegeo na Prof.ª Doutora Lara Palmira Gomes Medeiros Nobre de Noronha Ferreira, Subdiretora, a competência para nas minhas ausências, faltas e impedimentos:

- a) Despachar assuntos correntes de mero expediente;
- b) Representar a Escola nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário;
- c) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no país, de pessoal docente e as respetivas deslocações, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através de dotação atribuída à Unidade Orgânica, ou não envolvam encargos para a instituição;
- d) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;
- e) Assinar acordos específicos no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras Instituições, em que a respetiva Unidade Orgânica esteja envolvida;
- f) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respetiva Unidade Orgânica;
- g) Autorizar que as viaturas cujo uso esteja afeto à respetiva Unidade Orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista;
- h) Conceder equiparações a bolsheiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade;
- i) Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de caráter urgente, através do fundo de maneiço atribuído à Unidade Orgânica;
- j) Autorizar as despesas com a locação de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao montante de 99.759,58€;
- k) Autorizar as férias e faltas do pessoal docente e não docente afeto à Unidade Orgânica;
- l) Autorizar a realização de trabalho normal noturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afeto à Unidade Orgânica, até aos limites legalmente previstos;
- m) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6, do artigo 29.º, do Decreto-lei 100/99, de 31 de março, de acordo e no respeito pelas regras definidas pelo Conselho de Gestão;

Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados pela Subdiretora da Direção desde de 31 de julho de 2012 até à data de publicação do presente despacho.

31 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Francisco Manuel Dionísio Serra*.

206794868

Regulamento n.º 74/2013

Revisão do Regulamento da Propriedade Intelectual da Universidade do Algarve

A Universidade do Algarve, em conformidade com o previsto no seu Regulamento da Propriedade Intelectual, homologado por Despacho Reitoral de 16.08.2005, procede nos termos do seu artigo 29.º à primeira revisão das suas disposições.

A presente versão do Regulamento, elaborada de acordo com as linhas principais de orientação que têm presidido à proteção e valorização do conhecimento em outras instituições de ensino superior, beneficiou adicionalmente com a experiência que diversos técnicos da Universidade adquiriram no seio da rede UTEN (University Technology Enterprise Network), que reuniu nos últimos anos o conjunto das universidades públicas portuguesas. A novidade de alguns aspetos inseridos no presente Regulamento, decorrentes não só dos Estatutos das Carreiras Docentes do Ensino Superior como também das normas internacionais consolidadas no que respeita à proteção dos direitos de propriedade industrial, aponta para que este Regulamento tenha um percurso experimental de 60 dias após a sua publicação, durante o qual poderão ser propostas alterações pontuais devidamente justificadas.

Assim, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea r) dos Estatutos da Universidade do Algarve, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, aprovo o Regulamento da Propriedade Intelectual da Universidade do Algarve, em anexo ao presente Despacho e que dele faz parte integrante. Os modelos de Declaração, previsto no n.º 6 do